Proc. 032/03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.452 **, *DE*** 05 ***DE*** novembro ***DE***2003.

Ementa: "Cria o Dia Comemorativo do Idoso".

Art. 1º - Fica criado por força desta Lei o dia 16 de Maio, como o Dia do Idoso.

Art. 2º - Esse Dia passará a fazer parte do calendário comemorativo do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de novembro de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial, de 11 de novembro de 2003.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020